



= L E I Nº 224

DISPONDO SÔBRE: declaração de utilidade pública, para posterior desapropriação, de uma área de terras medindo 779.508 metros quadrados.

DR. DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

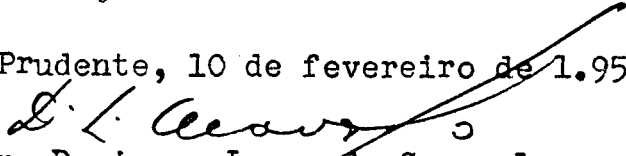
ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos do artigo 5º letra "nº" do Decreto Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1.941 e artigo 16 alinea IV da Lei Orgânica dos Municípios, para posterior desapropriação amigavel ou judicialmente, - uma área de terras medindo 779.508 ms.2 (setecentos e setenta e nove mil, quinhentos e oito metros quadrados), que consta pertencer pá SEVERINO CASEIRO e Da. MARIA COIMBRA.

§ ÚNICO - A área mencionada no presente artigo é destinada a ampliação do aeroporto local.

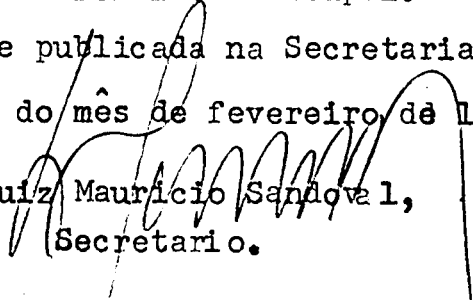
ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por - conta de verbas consignadas no orçamento vigente, ou por crédito especial se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 10 de fevereiro de 1.953.


Dr. Domingos Leonardo Ceravolo,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 (déis) dias do mês de fevereiro de 1.953.


Luiz Maurício Sandoval,
Secretario.